



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0024 Xancasa

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 LOCAÇÃO N° 0024/2017**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Enioivan Marques**, portador da R.G. n° 2024241982 SSP/RS e CPF sob o n° 895.592.740-15, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

IMOBILIÁRIA XANCASA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.697.078/0001-19, situada na Rua Olavo Bilac, 379, Sala 01, Centro, Xanxerê-SC, neste ato representada pelo Sr. **Valdo Carlos Casagranda**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF n° 384.929.979-15 e RG n° 902.485, residente e domiciliado na Rua das Missões, 111, centro, Xanxerê-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0067/2017 - Dispensa n° 0012/2017, Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o presente contrato a Locação de uma casa de alvenaria de aproximadamente 130m² localizada na Rua Gentil Ferronato, n° 660, Bairro Sufiatti, na cidade de Xanxerê-SC, tendo 02 dormitórios, 01 suíte, sala, cozinha, banheiro, lavanderia, garagem para dois veículos e salão de festas, a qual será utilizada para acomodar o CRAS I.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses, **contados a partir de 11 de maio 2019, vigorando até 10 de novembro de 2019**, conforme Ofício e Parecer do Comitê Gestor n° 226/2019, anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.
 Xanxerê (SC), 06 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

IMOBILIÁRIA XANCASA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: